



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2011 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2011

Aos 09(nove) dias do mês de Junho do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JONAS ALEXANDRE CECCON & CIA LTDA, CNPJ N.º.05.256.074/0001-07, com sede à Rua Orlando Ceccon, nº 999, Centro- Colombo/Pr. representado pelo seu sócio, Sr. Jonas Alexandre Ceccon, portador do RG nº 7.380.229-6 e do CPF nº 030.851.489-06, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant	unid.	Especificação	Unit	Total
1	10.000	unid.	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Ceis, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	4,79	47.900,00
2	40	caixas	Água mineral sem gás - COPO (c/ 48 unidades de 200 ml cada), com as mesmas especificações do item 1.	9,37	374,80
3	40	fardos	Água mineral com gás (c/ 12 unidades de 500 ml cada), com as mesmas especificações do item 1.	8,10	324,00
				TOTAL	48.598,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2.030.33.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 642

FONTE 01303

10.301.0019.2.089.33.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 697

FONTE 01303

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

08.244.0005.2.080.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (183, 185) FONTE 0728-0736

08.243.0006.6.002.00.3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (212) FONTE 01000

08.244.0005.2.011.00.3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (133) FONTE 01000

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADM.

3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (78) FONTE 01000

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 GABINETE DO SECRETARIO

1236100522.019.000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (333) FONTE 1104

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.03 GABINETE DO SECRETARIO

123650026.2.022.000 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (427) FONTE 1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02 GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.2.003.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (24) FONTE 01000

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 043/2011 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 043/2011 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Jonas Alexandre Ceccon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, 09 de Junho de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

JONAS ALEXANDRE CECCON & CIA ITDA

Jonas Alexandre Ceccon
CPF N.º 030.851.489-06
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: